PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

LEI Nº 3.808, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2010 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2010 a 2013 no Anexo I da Lei nº. 3.672, de 21/10/2009 e no Anexo V da Lei 3.637, de 09/07/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNCIIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei nº 3.732, de 21 de dezembro de 2009 para o exercício de 2010, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 46.861,61 (quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), mediante a inclusão de nova natureza de despesa para a atividade abaixo relacionada:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO
0601 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Segurança Pública e Transito
0612200292.009/3.3.71.41.00 – Contribuições.....R$ 46.861,61
Fonte de Recurso 01000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

1300 – SECRETARIA M. OBRAS, TRANSP. E DESENV. URBANO
1301 – Manut.Serv.S.O.Transp.,Desen.Urbano
1545100251.024/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 46.861,61
Fonte de Recurso 01000

Art. 3º. Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte da metas físicas programadas para o exercício de 2010 na ação orçamentária estabelecida no Anexo I da Lei nº. 3.672, de 21/10/2009 do Plano Plurianual 2010 a 2013, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E TRANSITO**					
06	**FUNÇÃO: SEGURANÇA PUBLICA**					
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**					
0029	**PROGRAMA: SEGURANÇA PUBLICA**					
2.009	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Segurança Publica e Transito**					
	Fonte de recurso 01000	**R$ 1,00**	**46.861,61**	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0014	Contribuir para o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania					

ORGÃO: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**					
15	**FUNÇÃO: URBANISMO**					
451	**SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA**					
0025	**PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**					
1.024	**Projeto: Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas**					
	Fonte de recurso 01000	**R$ 1,00**	**46.861,61**	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Pavimentar	01	01	01	01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Art. 4º- Face abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2010 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº 3.637, de 09/07/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E TRANSITO**		
06	**FUNÇÃO: SEGURANÇA PUBLICA**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0029	**PROGRAMA: SEGURANÇA PUBLICA**		
2.009	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Segurança Publica e Transito**		
	Fonte de recurso 01000	**R$ 1,00**	**46.861,61**
	Principais serviços e ou produtos		
0014	Contribuir para o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania – CISMEL	Contribuir	01

ORGÃO: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**		
15	**FUNÇÃO: URBANISMO**		
451	**SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA**		
0025	**PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**		
1.024	**Projeto: Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas**		
	Fonte de recurso 01000	**R$ 1,00**	**46.861,61**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Pavimentar	01

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 26 de agosto de 2010.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

JOSIAS BORGES GAMERO
Secretário Municipal de Finanças

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
EM 27/08/10

Funcionária

LEI Nº 3.808, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2010 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2010 a 2013 no Anexo II da Lei nº. 3.672, de 21/10/2009 e no Anexo V da Lei 3.637, de 09/07/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANA, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei nº 3.732, de 21 de dezembro de 2009 para o exercício de 2010, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 46.861,61 (quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), mediante a inclusão de nova natureza de despesa para a atividade abaixo relacionada:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO
0601 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Segurança Pública e Transito
0612200292.009/3.3.71.41.00 – Contribuições ..... R$ 46.861,61
Fonte de Recurso 01000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

1300 – SECRETARIA M. OBRAS, TRANSP. E DESENV. URBANO
1301 – Manut.Serv.S.O.Transp.,Desen.Urbano
1545100251.024/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 46.861,61
Fonte de Recurso 01000

Art. 3º. Em decorrência de abertura do crédito adicional suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte da metas físicas programadas para o exercício de 2010 na ação orçamentária estabelecida no Anexo I da Lei nº. 3.672, de 21/10/2009 do Plano Plurianual 2010 a 2013, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGAO: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E TRANSITO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E TRANSITO					
06	FUNÇÃO: SEGURANÇA PUBLICA					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0029	PROGRAMA: SEGURANÇA PUBLICA					
2.009	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Segurança Publica e Transito					
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	46.861,61	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0014	Contribuir para o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania					

ORGAO: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO					
15	FUNÇÃO: URBANISMO					
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
0025	PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS					
1.024	Projeto: Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Publicas					
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	46.861,61	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Pavimentar	01	01	01	01

Art. 4º- Face abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2010 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº 3.637, de 09/07/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGAO: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E TRANSITO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E TRANSITO		
06	FUNÇÃO: SEGURANÇA PUBLICA		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0029	PROGRAMA: SEGURANÇA PUBLICA		
2.009	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Segurança Publica e Transito		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	46.361,61
	Principais serviços e ou produtos		
0014	Contribuir para o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania – CISMEL	Contribuir	01

ORGAO: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0025	PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
1.024	Projeto: Pavimentação, Conservação e Reabilitação de Vias Públicas		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	46.361,61
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Pavimentar	01

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 26 de agosto de 2010.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

JOSIAS BORGES GAMERO
Secretário Municipal de Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Diário Oficial
Em, 27 / 08 / 2010
Funcionário